



Paraíba, 06 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3484

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. LICITANTES HABILITADOS: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES. LICITANTES INABILITADOS: COEN - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; DK CONSTRUCOES EIRELI EPP; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA LTDA; CONSTRUCAO FC **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUCOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; PROENG CONSTRUCOES E

CONSULTORIAS LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/11/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 01 de Novembro de 2023.

#### DIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DD99ECE7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.077, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre redução de carga - horaria, por motivo de enfermidade em pessoa da família, em atendimento a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, levando - se em consideração o Parecer Juridico no 76 / 2023 -PROJUR, em anexo,

#### RESOLVE:

Art. 10 Autorizar a concessão de redução de carga - horaria, no percentual de 50%, sem a necessidade de compensação, por motivo de enfermidade em pessoa da família, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Efetiva Municipal ANA LUCIA VIEIRA, matrícula 550223 -3, admitida em 10 / 02 / 1999, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em exercício no Polo de Educação à Distancia, sem prejuízo do recebimento de sua remuneração integral. Art. 20 A concessão da mencionada redução fica condicionada, nos termos do Parecer Jurídico pertinente, à comprovação dos seguintes

I – apresentação de Laudos médicos;

II – declaração de dificuldade de encontrar e efetuar pagamentos para pessoas durante os acompanhamentos da autista nas terapias; e,

III - declaração por parte da profissional competente, que a ausência da genitora causará prejuízo ao desenvolvimento da autista.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão. Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de novembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8BD565A5

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 115/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB E A EMPRESA METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Marcos Antônio Alves, portador do CPF: 034.688.804-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: METODOS **ESTRATEGICOS** DE **TECNICAS ASSESSORAMENTO LTDA**, CNPJ: 13.393.557/0001-81, com escritório situado à Rua Olinto Gurgel, SN, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, instruído no Pregão Eletrônico nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 115/2022 de 26 de setembro de 2023 à 26 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.490,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Salgadinho MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional Contratante

METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA

CNPJ: 13.393.557/0001-81

Contratado

TESTE	MUNHAS:	
Nome:_	CPF: _	

Nome:\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 95982486

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA DE EXONERAÇÃO

# PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR MARIA ILMA DE FREITAS, portadora do CPF: 024.419.634-65, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA LEGISLATIVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se Registre-se

São Mamede-PB, 01 de Novembro de 2023.

#### BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por: Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador: 17BDC711

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR **BRUNA REIS DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 064.376.394-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA LEGISLATIVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se

Registre-se

São Mamede-PB, 01 de Novembro de 2023.

#### BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

#### Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador:2E3CAB9B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

# VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 01 de novembro de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

# Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F1524747

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2023

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2023 À 01/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 01 de novembro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

#### Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 705D5BBF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISTALIZAÇÃO DO ESTACIONA MENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO SERRINHA, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00112/2023 - J Andrade Ltda - CNPJ: 07.367.680/0001-25 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.179,50. ASSINATURA: 01.11.23

#### Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A32E4486

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS METÁLICAS EM TELHA DE ALUMINIO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO PB, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00113/2023 - Remac Construçõese Empreendimentos Ltda - CNPJ: 51.364.852/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.977,20. ASSINATURA: 01.11.23

#### Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1A580917

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.081/2023 DE 03 de Março de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: PATRICIA KALLY FERNANDES MENDES

CNPJ: 13.410.908/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.081/2023 DE 03 de Março de 2023 referente ao Pregão Presencial 007/2023, para acréscimo de 25% ao valor do contrato, que atualmente é de R\$ 24.900,00 e passa a ser 31.125,00. Com base na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO, CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR e CLAUSULA QUARTA — REAJUSTAMENTO e Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial 007/2023

DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0F44E2F9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE DISPENSA 0008/2023

# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR 00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma escultura de São Miguel Arcanjo de 2,30 m confeccionada em pó de mármore destinada ao município de Malta-PB.

EMPRESA: IMAGENS BRASIL LTDA

CNPJ:

VALOR GLOBAL: R\$ 15.753,73 (Quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Malta: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Malta-PB, 01 de novembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 00008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 01.311/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB

CONTRATADO: IMAGENS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.092.521/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 15.753,73 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Malta: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:7CD6C385

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.228/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Malta/PB, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, Subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Objetivo: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade Básica de Saúde Vereador Manoel Farias Diniz) no município de Malta/PB, PROPOSTA: 12460.136000/1230-01.

Abertura: ao dia 21/11/2023 às 09hs:00min,

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 03 de novembro de 2023

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C5CC4E9D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO CIRUGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA - R\$ 216.000.00.

Monte Horebe - PB, 03 de Novembro de 2023

# MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:** AFB4005C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO CIRUGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO as servidoras Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Maria Lauana Dias Ferreira, Assistente Social -Coordenadora Nasf, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 03 de Novembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**102CFDC1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO CIRUGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.302.3013.1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE ESPECIALIZADA. VIGÊNCIA: até 03/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00069/2023 - 03.11.23 - CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA - R\$ 216.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**5B1C3B09

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

**PROPONENTE:** JESUALDO CRUZ RODRIGUES

**CPF:** 072.787.114-52

VALOR: R\$ 2.988,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 13/11/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.383, de 17 de maio de 2023

**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 049/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de outubro de 2023.

Pombal-PB, 05 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EFAC6DC6

### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONSIDERANDO O PERÍODO DE ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

**CONTRATADA:** JESUALDO CRUZ RODRIGUES

**CNPJ:** 072.787.114-52

VALOR: R\$ 2.988,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 13/11/2023

**Rubrica Orçamentária 2023:** 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2043 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 05 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JESUALDO CRUZ RODRIGUES

Contratada

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C1E96004

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recuperação de créditos tributários e financeiros junto ao Hospital Regional Deputado José Pereira Lima; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 20,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 146/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recuperação de créditos tributários e financeiros junto ao Hospital Regional Deputado José Pereira Lima. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 04/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00146/2023 - 04.10.23 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 20,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Outubro de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**838EE989

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 084F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) DAMIAO SUDARIO DE SOUSA, ocupante do cargo de GARI, MAT. 8439 pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2023 a 30 de NOVEMBRO de 2023, com retorno ás atividades no dia 01 de DEZEMBRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**E36C1D6D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AOCONTRATO Nº 148/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA DE TAVARES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente

termo aditivo ao contrato nº 148/2021, instruído no Pregão Presencial nº 18/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 15,56% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula terceira, e nos termos previstos em sua Cláusula sexta, Décima Quarta e Décima Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) para R\$ 27.688,78 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

- 2.1. O reajuste concedido é de 15,56%, percentual do IPCA acumulado de 07/2021 à 07/2023.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 37.287,80** (**Trinta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta**), referente ao acréscimo mensal dos 10 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 02.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

#### SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA

CNPJ: 39.661.802/0001-88

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:	 	
CPF:	 	_
Nome:		
CPF:		_

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:EA472935

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 07/11/2023 das 08h às 12h até o dia 20/11/2023. O edital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, em 03 de novembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B101E497

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de TAVARES - PB.

A documentação deverá ser entregue a partir do dia 07/11/2023 das 08h às 12h até o dia 20/11/2023. O edital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, em 03 de novembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:E8E02074

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 117 2023 CONTRATO 296 2023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 117/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇAO DE TECIDOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, ROUPAS E ADEREÇOS DO DESFILE CÍVICO DE 02 DE DEZEMBRO A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -Prefeita Constitucional, em 03/11/2023.

#### Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa CASA NOVA UTILIDADES DO LAR LTDA ME, CNPJ nº 07.737.295/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇAO DE TECIDOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, ROUPAS E ADEREÇOS DO DESFILE CÍVICO DE 02 DE DEZEMBRO A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 117/2023 VALOR GLOBAL: R\$ 11.324,50 (Onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

**Publicado por:** Wenya Sarmento Sobrinho

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**53AB6E4E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 TIPO: COMPRAS E SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), portaria nº 014/2023, convoca pessoa jurídica e física interessadas em apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação a baixo compreendida:

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em <u>papel tamanho A4</u>, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

- 1.1.1 A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.
- 1.1.2 A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### 2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no <u>envelope nº 1</u> já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, com marca do produto ofertado, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Serviço de instalação do sistema, quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

#### 2.2 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CAMERA FUL HD20 MTS, 1120 FUL COLOR		16
	DVR HD 30 CANAIS	Unidade	1
	HD 2 TB	Unidade	1
	FONTE DE 10A	Unidade	1
	CABO HDMI, 3 METROS	Unidade	1
	CABO CFTV	Metros	400
	CONECTORES BNC	Unidade	32
	CONECTORES P4	Unidade	16
	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	Unidade	4
	FILTRO DE LINHA	Unidade	1

#### 2.2.1 - Modelo da proposta.

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
	CAMERA FUL HD20 MTS, 1120 FUL COLOR	Unidade	16			
	DVR HD 30 CANAIS	Unidade	1			
	HD 2 TB	Unidade	1			
	FONTE DE 10A	Unidade	1			
	CABO HDMI, 3 METROS	Unidade	1			
	CABO CFTV	Metros	400			
	CONECTORES BNC	Unidade	32			
	CONECTORES P4	Unidade	16			
	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	Unidade	4			
	FILTRO DE LINHA	Unidade	1			

VALOR GLOBA	LR\$	( )

#### 3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 — A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- **3.2.** QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício. Documentos de identificação do(s) representante(s) legal com foto;
- 3.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.3 Ficha de Inscrição no CNPJ/MF Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- 3.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.8 Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho CNDT;
- 3.2.9 Certidão Negativa de Falência e Concordata do Estado da licitante;
- 3.2.10 Alvará de funcionamento emitido pelo município da licitante;
- 3.2.11- A licitante deverá apresentar <u>declaração</u> de que <u>não possui menores</u> de idade no Quadro da Empresa, bem como <u>declaração de inexistência</u> <u>de fato superveniente impeditivo para contratar com a administração pública</u>.
- 3.2.11 Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.
- 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de que a licitante já prestou serviços do objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do termo de referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público.

- 1 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 1.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n — Centro — ITAPORANGA -PB.

Apresentação de proposta e documentação: 06/11/2023 a 09/11/2023 – 8h00 às 12h00.

Abertura dos envelopes: 09/11/2023 - 12:05 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 03 de novembro de 2023

#### LARISSA BEZERRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:E218E03F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO—HOSPITALARES PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO CIRUGICO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

	VENCEDOR: CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA				
	845.768/0001-08 216.000,00				
	atação de empresa para locação mensal de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secr	etaria Municipal	de Saúde de M	onte Horebe, conforme termo de	
referência				-	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 1001 Autoclave que utiliza vapor saturado de água sobpressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sobvácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo. O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto. O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilização permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador .A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor.Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665–1 e posterior atualização.		MES	12	
2	2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusa~o volume 'trica perista' fica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletro^nico programa'vel. Utiliza equipo descarta'vel (PVC de dia^metro interno 3,0 mm ± 0,1 e dia^metro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilizac, a~o total de 72 horas. Sistema de programac, a~o perista 'ficio linear. Desvio da vaza~o com equipo padra~o de ± 5% da vaza~o programada (tí*pico). Possui cinco tipos de programac, a~o do bolus por volume ou por dose), vaza~o e sequencial. Vaza~o de 0,1 a 1200,0 mL/h programa'vel a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 999,99 mle tempo programa'vel de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpo 'reo ma ximo 500,0 kg. Limite de concentrac, a~o de droga: 0,01 a 999,99 mg/kg/min. ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a solution ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a solution ou 0,01 a solution ou		MES	12	
3	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO. Leito hospitalar para internação com articulação elétrica completa: subir-baixar, cabeça, joelhos, inclinação dos pês, trendelemburg e trendelemburg reverso, posição cadeira, através de motores de; comandos elétricos embutidos nas grades laterais, nos lados externo e interno para uso da enfermagem e do paciente, controle de bloqueio dos comandos elétricos, quatro grades laterais articuláveis rebatíveis, posição cadeira através de um único comando, posição para egresso do paciente, possui mecanismo anti- cisalhamento que evite que o quadril do paciente deslize durante a elevação da cabeceira; possui comando mecânico e instantâneo que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendiment de paradas caí rdio-respirator rias; função auto contorno onde os joelhos elevam quando a elevação da cabeceira e acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; botão que retorna a cama na posição plana; freio centralizado das rodas através de uma barra; protetores contra impacto nas quatro pontas do leito; possui ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; pedal com posição que trava uma das rodas para facilitar dirigibilidade do leito durante transporte; indicador visual se o leito não estiver na posição mais baixa; alarme de freio; rodas com 15 cm de diâmetro; retentor de colchão ajustável, pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito; painéis de cabeceira e "peseira" em plástico moldado de alta resister na com travas para fixação, possui extensa—o do leito; manual de no mínimo 15 cm; indicador de ângulo de cabeceira e de trendelenburg; bateria de reserva, grades laterais desenhadas em conformidade com os padrões internacionais de camas hospitalares em 60601–2–52; largura total do leito com as grades elevadas de aproximadamente 99,5 cm, comando de trendelenburg e reverso trendelenburg; bateria de reserva, grades laterais desenhadas em conformidade com os padrões internacionais de camas hospitalares em 60601–2		MES	12	
4	APARELHO DE ANESTESIA Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de co2, tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conect o, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vev e pev controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h2o. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de fluxômetro com entrada para o2, n2o e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de o2 e n2o. válvula de o2 direto, chave seletora n2o / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o2 na mistura com n2o. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o2 na mistura com n2o. sistema de proteção de corte de n2o na ausência de o2. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio2; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da anv		MES	12	
5	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR Foco cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; — isento de espelhos ou refletores; — a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; — a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: — diâmetro entre 300 mm e 800 mm; — iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distancia, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distancia; — profundidade mínima de iluminação: 600 cm; — temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; — montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; — sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios, com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; — botão liga/desliga		MES	12	
	localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz. FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no				

1		1	ı	Ī
	quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma			
	estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os			
	lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo xi. O sistema devera permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera ser dotado de			
	freios a` fricção que permita ao usuário posiciona -lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contra-pesos. Nas cúpulas deverão			
	conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.			
	BISTURI ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA. Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts Transistorizado ou			
	microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts			
	com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de			
7	proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável;		MES	12
	02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10			
	placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.			
-	2 CARDIOVERSORES Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pás no			
	próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de			
	membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito			
_	anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado			
8	a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300		MES	12
	e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2),			
	alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de forca; 01 Cabo			
	terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15ª; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.			
	ASPIRADOR SECREÇÕES. Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,51 cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo			
9	241/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos		MES	12
	para aspiração.  VENTELADOR DELL'ADORDO DELL'ADORDO CESSADO. COM. CADACIDADE DE VENTELAD DACIENTES ADULTOS E			
1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. Ventilador mecânico microprocessado; com tela gráfica; para uso em pacientes adultos, pediátricos; que permita suporte			
	ventilatório invasivo e não invasivo com compensação de vazamento. modos ventilatórios: volume controlado, pressão controlada,			
	assistido/controlado (a/c), ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv), ventilação espontânea (cpap), pressão de suporte, estratégia ventilatória que permita ventilações espontâneas em dois níveis de pressão distintos de forma sincronizada, estratégia ventilatória			
	assistida/controlada que permita ventilar a` pressão controlada com volume corrente alvo, estratégia ventilato ria espontânea que permita			
	ventilar a` pressa~o com volume corrente alvo. devera´ apresentar no mi´nimo os seguintes para^metros ajusta´veis atrave´s de boto~es e/ou teclas: volume corrente, freque^ncia respiratória, pressa~o inspirato´ria, pressa~o de suporte, peep com capacidade de alcanc¸ar o valor			
	de 45cmh20, tempo inspirato rio, fluxo controlado com capacidade de alcano ar o valor de 150lpm, fio2 com capacidade de ajustar valores			
1	entre 21% e 100%, sensibilidade expirato ria com capacidade de alcanc ar o valor de 45% do fluxo inspirato rio. esponta^neo, controle do tempo de subida (rise time), sensibilidade inspirato ria (trigger) a fluxo de 0.2 a 91/min e/ou a pressa~o de -0.5 a - 15cmh2o. devera r			
10	possuir: pausa inspirato ria e pausa expirato ria, ventilac, a~o de apne ia programa vel para os modos esponta^neos, mecanismo misturador		MES	12
	ar/oxige^nio incorporado internamente ao ventilador, tela gra´fica colorida com dimensa~o na~o inferior a 12 polegadas, sensor de fluxo permanente e incorporado internamente ao ventilador, monitorizac a~o dos seguintes para^metros atrave´s de mostradores alfanume´ricos:			
	volume corrente expirado, volume minuto esponta^neo, resiste^ncia esta tica, complace^ncia esta tica, pressa~o ma xima, pressa~o me dia,			
	pressa~o de plateau, peep, freque^ncia, relac,a~o i:e fio2, auto-peep, peep total, alarmes a'udiovisuais para as seguintes ocorre^ncias: alta e baixa pressa~o de vias ae reas, alto e baixo volume corrente, alta freque^ncia, apne a, fio2, ventilador inoperante, falha de energia, bateria			
	baixa. bateria interna: recarrega vel com capacidade mi nima para 30 minutos de funcionamento. tensa-o ele trica de 110v/60 hz, com			
	comutac,a~o automa tica para bateria. permitindo montagens em pedestal pro prio, e em paredes. o ventilador possui tela gra fica que permita a diferenciac,a~o de todas as fases do ciclo controlado e esponta^neo; o ventilador deve possuir va Ivula expirato ria que permita o			
	controle automa tico de presso~es indeseja veis que ocorrem devido a` demanda esponta^nea do paciente durante os ciclos controlados; o			
	ventilador deve possuir modo de espera (stand-by), o ventilador deve apresentar capacidade para atualização de deve possuir sistema de auto-diagno stico que faca a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente.			
	CARRINHO PARA MEDICAÇÃO Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo			
	superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de	de		
11	aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15		MES	12
	divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em polyestireno alto impacto.			
-	carro maca para transporte lateral para carva de perturo containe, divisoria para gaveta em polyestifeno ano impacto.  CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construi da			
	em estrutura de tubos redondos em ac o inoxida vel com dia metro mi nimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro			
	rodi'zios girato'rios, sendo dois rodi'zios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em ac o inoxida'vel aisi 304 com espessura mi'nima equivalente a` chapa 22, provido de pa'ra-choque na cabeceira e nos pe's. grades de tombar nos dois lados do leito			
	em tubos redondos de ac,o inoxida vel aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que na~o possibilite nenhum tipo			
12	de exposic,a~o futura. cabeceira que permita ajuste ate 60°, ac,o inoxida vel, regula vel atrave s de cremalheira. dimensa~o aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar ate 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em ac,o inox com 2		MES	12
	ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimenso~es do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma so			
	pec a, revestido com courvim impermea vel, antiale rgico, lava vel e resistente a desinfecc a vo qui mica e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mi nima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e			
	registro na anvisa. garantia do fabricante de no mi´nimo 12 meses contra defeitos de fabricac¸a~o e assiste^ncia te´cnica.			
13	MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2′, com freio em		MES	12
	duas rodas			
	MESA CIRÚRGICA MANUAL. Mesa aço inoxidável, acabamento tampo leito: colchão alta densidade forrado courvin preto, tipo movimento elevação: trendelemburg, reverso, lateral esquerdo e direito, comando movimento: mecânico, pedal, comprimento: cerca de			
	2,00 m, largura: 80 cm. Base em formato de T construída em aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da			
	base realizada através de rodízios; A fixação do equipamento devera´ ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Colunas com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento			
14	em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. dividido em 04 seções:		MES	12
	cabeceira, dorso, assento e pernas. Os movimentos de Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa. Capacidade de peso de 200			
	Kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU, 01 arco de narcose, 01 par			
	de suportes para apoio de ombros e 01 par de suportes de braços.			
	2 MONITORES MULTIPARÂMETRO Display tipo cristal li'quido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressa~o Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC)			
	Pressa~o Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mi'nima de 2 horas – Alimentac a~o: 110/220 volts – 60 Hz			
15	comutac,a~o automa tica; Acesso rios de fornecimento Obrigato rio: Dispositivo para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutiliza vel tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutiliza vel para uso		MES	12
	Adulto/Pedia trico - 01 Sensor de Temperatura cuta nea reutiliza vel para uso em Adultos - 01 Sensor de Temperatura esofa gica			
	reutiliza vel para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de debito cardi aco e 01 "kit padra~o Edwards totalmente compati vel – 01 Cabo para medida de pressa~o invasiva padra~o Edwards e 01 conjunto de acesso rios para medic, a~o totalmente compati vel – 01			
	Conjunto de linha e acesso rios medida de concentrac a-o de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.			
16	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.		MES	12
1	CARRO DE EMERGÊNCIA Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado, Fechamentos laterais em poliuretano e			
	fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior, Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com			
	borda de retenção e puxadores laterais, 05 gavetas confecionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado,			
	sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com	I		
17	altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão		MES	12
17			MES	12
17	altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca, suporte de soro ajustável na altura, suporte para cardioversor com borda de proteça-o e dimenso-es aproximadas de 400mm x 400mm. Suporte para cilindro de oxigénio com fecho tipo velcro, ta bua de massagem cardíaca em acrílico. Re gua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P +		MES	12
17	altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca, suporte de soro ajustável na altura, suporte para cardioversor com borda de protec a~o e dimenso~es aproximadas de 400mm x 400mm. Suporte para cilindro de		MES	12
17	altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca, suporte de soro ajustável na altura, suporte para cardioversor com borda de proteça-o e dimenso-es aproximadas de 400mm x 400mm. Suporte para cilindro de oxigénio com fecho tipo velcro, ta bua de massagem cardíaca em acrílico. Re gua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo forca de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de		MES	12

	com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distancia aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pês, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordoes contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.			
	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.		MES	12
Total do L	ote 1	216.000,00	_	_

Paraíba, 06 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3484

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA.

CNPJ: 13.845.768/0001-08.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 216.000,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 03 de Novembro de 2023

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: A37B1FF8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 120 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$389.663,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			389.663,32
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	DUCAÇÃO	
	894		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.511,97
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 5421070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ENCIASOCIAL	
	890		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 6603110
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	892		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.651,35
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 2 6603110
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	895		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 6603110
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Artigo	20 O	crédito	aberto na forma do artigo anterior ser	rá coberto com recursos provenientes de:	
Super	ávit Fina	nceiro:		389.663,32	
Fonte	s de Recu	ırso			
542	1070			3.511,97	
660	3110			386.151,35	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de outubro de 2023

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: ADEC340E